



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.169-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel/fax (33) 3425-1155

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2023 – PMB/SMECEL/AS**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS**  
**PROGRAMA SOCIAL BOLSA GRADUAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE BRAÚNAS–ESTADO DE MINAS GERAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, **Jovani Duarte Menezes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, bem como o estatuído na Lei Municipal Nº. 446, de 28 de Dezembro de 2021 que objetiva implantar e implementar o “Programa Social Bolsa Graduação” no âmbito do Município de Braúnas/MG., destinado à formação educacional superior de jovens e adultos oriundos de famílias carentes domiciliadas no município, diante da realidade concreta sobre a oferta e a procura dos interessados quanto aos cursos de graduação de que trata o presente edital e de modo a se conciliar as demandas com as normas que são impostas a instituição credenciada que não pode ter menos que 40 (quarenta) graduando por turma, **COMUNICA AOS INTERESSADOS** em se inscreverem no **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS – EDITAL Nº. 001/2023 – PMB/SMECEL/AS**, que se regerão em conformidade com as instruções nele já dispostas e em sua retificação datada de 30/05/2023 e demais normas atinentes, que os subitem 1.2 e 1,2, do Item 1. DO OBJETIVO, passa a ter a seguinte redação:

**1.2.** As bolsas e benefícios, limitados a 80% (oitenta por cento) das 100 (cem) previstas na Lei Municipal Nº. 446, de 28/12/2021 (art. 1º, § 3º) e destinados aos jovens e adultos oriundos de famílias carentes do Município, que apresentem e comprovem dificuldades financeiras para garantir seu ingresso e permanência na instituição credenciada, previamente selecionados e que desejem ingressarem no curso de graduação – presencial e/ou à distância - de **Pedagogia**, com duração de 04 (quatro) anos, oferecidos pelo Poder Público Municipal junto ao **Instituto Educacional AlfaUnipac – Campus/Pólo Educacional de Braúnas**, na forma do presente edital.

**1.2.1.** Aplicar-se-ão ao curso de graduação Pedagogia de que trata o subitem “1.2”, a totalidade dos 100% (cem por cento) dos benefícios financeiros a serem concedidos aos selecionados que limitados a 80 (oitenta) bolsas venham a ser aprovados no vestibular a cargo da instituição credenciada acima.

Permanecem inalteradas a redação original das demais disposições do Edital Nº 001/2023 – PMB/SMECEL/AS publicado em 26/04/2023, bem como, as de sua Retificação datada de 30 de maio de 2023..

Braúnas/MG., 15 de junho de 2023.

  
Jovani Duarte Menezes  
Prefeito Municipal